



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202402190001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202402190001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E A EMPRESA OBALINK LTDA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.930/0001-60, situado na TRAVESSA TIRADENTES, 515, ALTOS, CENTRO, Quixadá / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 01476194327, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa OBALINK LTDA, com sede na AV PLACIDO CASTELO, 1518, CENTRO, Quixadá / CE - CEP: 63.900-076, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.613.668/0001-16, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Lucca Oliveira Bezerra, portador(a) do CPF/MF Nº 039.470.863-69, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20240102/0007-04, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202402190001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202402190001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 0102.01-2024-DE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202402190001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quixadá/CE, 26 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
CNPJ/MF: 07.594.930/0001-60
CONTRATANTE

OBALINK LTDA
CNPJ/MF Nº 08.613.668/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____